# LEI Nº 3159, DE 26 DE ABRIL DE 2011

## "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 594.000,91 (quinhentos e noventa e quatro mil reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG | Fonte Recurso | Código Aplicação | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | | | POR EXCESSO | |
| 5 | 5 | 210.0006 | 02.08.01-12.365.0007.1.006-4.4.90.51 (4945) | R$ 594.000,00 |
| 5 | 5 | 210.0006 | 02.08.01-12.365.0007.1.006-4.4.90.93 (4947) | R$ 0,91 |
| TOTAL | | | | R$ 594.000,91 |

**Parágrafo único** - O crédito aberto no Artigo 1º correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 2º** – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2011.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de abril de 2011.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**
**Prefeito do Município de Leme**